



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 017/2024

(Processo Administrativo nº 022/2024)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Resolução 199/2024 (âmbito da Câmara Municipal) e demais legislações aplicáveis, **torna público** a pretensão de realizar a contratação de empresa para fornecimento e instalação de bateria automotiva em veículo oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

DATA FINAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 02 de julho de 2024 até as 15 horas.

MEIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser enviadas através dos endereços compras@camarabebedouro.sp.gov.br ou edner@camarabebdouro.sp.gov.br, ou ainda, presencialmente no setor de protocolos da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, localizada na Rua Lucas Evangelista, nº 652 – Centro – CEP: 14.700-425. As propostas apresentadas presencialmente deverão ser entregues durante o horário de expediente, sendo das 09:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, em envelope não transparente, lacrado e devidamente identificado (constar o número da dispensa de licitação, do processo administrativo e dados da empresa). **As propostas entregues fora do prazo e das normas aqui estabelecidas não serão admitidas.**

Lei nº 14.133/2021: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

JUSTIFICATIVA: 1- A bateria do veículo Chevrolet Onix Hatch 1.4 LT, placa GAX-3559, no momento está sem carga e a Câmara Municipal de Bebedouro/SP não possui este material em seu estoque/almoxarifado; 2- O veículo supracitado, via de regra, é utilizado para serviços no município de Bebedouro e para viagens na região (geralmente raio de 150Km), atendendo as atividades e demandas desta Casa de Leis; 3- A substituição da bateria é necessária para que seja possível a volta do funcionamento do veículo e, consequentemente, o retorno das atividades de seu uso.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 615,88 (seiscentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

LOCAL DE RETIRADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência e seu anexo e este aviso de dispensa de licitação (Compra Direta) podem ser visualizados e retirados no site oficial Câmara Municipal de Bebedouro/SP no endereço <https://camarabebedouro.sp.gov.br> no campo **LICITAÇÕES/DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**, ou ainda na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através dos e-mails acima ou pelo telefone: (17) 3345-9200 – Ramais 216.

“Deus Seja Louvado”

1

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1- As propostas deverão ser apresentadas conforme parâmetros do **item 9.1 do Termo de Referência**. Sugere-se a utilização do modelo de proposta comercial do **Anexo I do Termo de Referência**.

2- As propostas comerciais deverão estar, impreterivelmente, datadas e assinadas por responsável, valendo tal fato para as propostas comerciais digitalizadas e enviadas por e-mail.

3- Será desclassificado a proposta que: a- contiver vícios insanáveis; b- não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso e termo de referência e seus anexos; c- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quadro do item 1.1. do Termo de Referência); d- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso e do termo de referência e seus anexos, desde que insanável.

4- Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5- Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa e Termo de Referência e seus anexos.

6- No valor da proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto contratado.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Bebedouro/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, **conforme itens 9.11.1 e 9.11.2 do Termo de Referência**.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: As infrações administrativas e as respectivas sanções administrativas a serem aplicadas na Contratada que descumprir quaisquer cláusulas ou condições do aviso de dispensa e do termo de referência e seu anexo, estão previstas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Bebedouro. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: - 0101.011227005.2.429000.3.3.90.30.39.00.00 – Manutenção dos Serviços Gerais – Material de Consumo – Material Para Manutenção de Veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br
C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Por Item

REGIME DE EXECUÇÃO: Entrega e instalação do objeto em até 05 (cinco) dias úteis da data de emissão da ordem de compra e nota de empenho. A entrega e instalação do objeto contratado deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, na rua Lucas Evangelista, n. 652 – Centro – Bebedouro/SP.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1- No caso de todos os participantes restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data.

1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

1.4. As providências dos subitens 1.1 e 1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

1.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

1.6. Caberá ao participante acompanhar as publicações no site oficial da Câmara Municipal, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

1.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

1.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, devidamente justificado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa e do Termo de Referência e seus anexos serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.10. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

1.11. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução nº 199/2024.

1.12. Foi dispensada a elaboração do ETP, conforme art. 7º da Resolução nº 199/2024, pela baixa complexidade do objeto e valor.

1.13. No caso da substituição do Contrato de Compra, por outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam automaticamente vinculados a este novo instrumento, este aviso de dispensa, o Termo de Referência e seu

“Deus Seja Louvado”

3



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

C.N.P.J: 49.159.668/0001-75

anexo, toda a documentação de habilitação consultada, expedida e apresentada, cotações de preços e propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes, mantendo-se as obrigações previstas e aceitas no momento da entrega da proposta, independente de transcrição.

1.14. A apresentação da proposta comercial implicará em **plena ciência e aceitação**, por parte do participante, das condições estabelecidas neste aviso de dispensa e no termo de referência e seu anexo.

1.15. Integram este Aviso de Dispensa, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos:

1.15.1. Termo de Referência, e

1.15.2. Modelo de Proposta Comercial (Anexo I do Termo de Referência),

Bebedouro, 27 de junho de 2024.

Edner Soares Lemes
Agente de Contratação